



Processo 0700095-59.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: 2485 - CARTORIO DO 1 OFICIO DE PENEDO - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2025. 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de Ofício encaminhado pelo Sr. Luiz Campos Teixeira Netto, interino do Cartório do 1º Ofício de Penedo/AL (CNS 00.248-5), solicitando auxílio emergencial para pagamento das verbas rescisórias de preposto vinculado à referida Serventia, nos termos da Resolução TJ/AL n.º 38/2004. 2. Em manifestação fls. 140/141, a Juíza Auxiliar da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria Geral da Justiça informou que, de acordo com a Assessoria Técnico-Contábil da Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais "[...] a serventia atendeu os requisitos para a solicitação do auxílio emergencial no valor de R\$ 19.778,28 (dezenove mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)", razão pela qual opinou pelo deferimento do pedido. 3. Nesse contexto, ACOLHO integralmente o parecer de fl. 140/141 e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO o encaminhamento do feito ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com a devida urgência que o caso requer, a fim de que o FUNJURIS promova a disponibilidade dos recursos requeridos na conta bancária indicada pelo Responsável Interino, e utilizada para os provisionamentos mensais (fl. 135), os quais deverão ser destacados da arrecadação do excesso do limite remuneratório dos interinos, ex vi art. 3º da Resolução 38/2004 do TJ/AL. 4. Não havendo medidas complementares a serem adotadas, EXTINGA-SE o feito, e, por conseguinte, arquivem-se os autos, nos termos do art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 5. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 6. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 7. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, (data da assinatura digital). Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700105-06.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - INTSSADO: Leonardo Melo Martins - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2025. 1. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude do expediente encaminhado pelo Sr. Leonardo Melo Martins, Tabelião Interino do Cartório de Registro Civil e Notas do 2ª Distrito de São José da Laje/AL, requerendo autorização para contratar um Tabelião Interino Substituto. 2. O requerente assim se manifestou: Na qualidade de Tabelião interino do Cartório de Notas e Registro Civil do 2º distrito de São José da Laje/AL, tendo em vista a recente demissão da funcionária Adriana Zacarias, uma vez que a mesma decidiu por não mais continuar nesta serventia, venho por meio deste solicitar autorização para a contratação de CARLOS EMANUEL DE SALES BARRÊTO SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 01/10/1995, bacharel em direito, portador do RG nº 3639682-6 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 108.464.964-02, residente e domiciliado na cidade de São José da Laje/AL, para a função de Tabelião Interino Substituto da serventia ora em questão, para que este possa exercer os atos registraes e notariais nos termos previstos em Lei. A remuneração a ser percebida pelo colaborador, será de 1 (um) salário-mínimo. Por fim, informo que todas as certidões negativas e documentos comprobatórios seguem anexo ao pedido. (p. 01) 3. Diante do exposto, sigam os autos à Secretaria da AESE para ciência e elaboração de parecer. 2. Após, remetam-se os autos conclusos. 3. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700108-58.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização para Locação de Imóvel - INTSSADA: Marina Mendonça Luz Pacini Ricci - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2025. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça em decorrência do expediente encaminhado pela Sra. Marina Mendonça Luz Pacini Ricci, delegatária titular responsável pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Canafistula do Cipriano (CNS 00.286-5), Município de Girau do Ponciano/AL, requerendo autorização para mudança de endereço, bem como a suspensão das atividades cartoriais para adequação da respectiva mudança da sede da serventia extrajudicial pelo prazo de 04 (quatro) dias. 2. O Provimento CGJ/AL n.º 03, datado de 10 de janeiro de 2025, preconiza que a mudança de endereço das Serventias Judiciais depende de prévia autorização da Corregedoria, cuja decisão deverá levar em conta o interesse público e a facilidade de acesso da população, de modo que o endereço pretendido deve estar situado próximo ao local de origem do Cartório, de modo a proporcionar o fácil acesso dos habitantes da localidade. 3. Em manifestação colacionada às fls. 08/11, a Juíza Auxiliar desta Corregedoria Geral de Justiça consignou que, em atenção às informações fornecidas pela requerente, o novo local indicado atende às exigências estabelecidas pelo citado Provimento, e opinou pelo deferimento dos pedidos formulados à p. 01, com a notificação da requerente, Sra. Marina Mendonça Luz Pacini Ricci, para ciência e providências quanto à mudança de endereço da sede do Cartório do Registro Civil do Distrito de Canafistula do Cipriano (CNS 00.286-5) para o imóvel situado na Rua Santos Dumont, 13, Centro, Canafistula do Cipriano, Distrito de Girau do Ponciano-AL. 4. Com relação à interrupção das atividades cartoriais, opinou, ainda, pela concessão do prazo de 03 (três) dias de suspensão depois de finalizado o período de transição, por entender que tal período se revela razoável e suficiente. 5. Nesse contexto, ACOLHO integralmente o parecer de fls. 08/11 e, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido os pedidos formulados às fls. 01/07. Por conseguinte, DETERMINO a notificação da requerente, Sra. Marina Mendonça Luz Pacini Ricci, para ciência e providências quanto à mudança de endereço da sede do Cartório do Registro Civil do Distrito de Canafistula do Cipriano (CNS 00.286-5) para o imóvel situado na Rua Santos Dumont, 13, Centro, Canafistula do Cipriano, Distrito de Girau do Ponciano-AL, bem como para a suspensão das atividades cartoriais pelo prazo de 03 (três) dias após a finalização do período de transição. 6. Não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, após o esgotamento factual, EXTINGA-SE o feito, com o consequente arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 7. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 8. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 9. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700734-14.2024.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: 1735- 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º _____/2025. 1. Trata-se de processo administrativo instaurado por força do expediente encaminhado pelo Sr. Stélio Darci Cerqueira de Albuquerque, delegatário responsável pelo 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió/AL (CNS 00.173-5), solicitando instruções sobre qual procedimento deverá ser adotado para fins de restauração, na forma prevista no Provimento n.º 23/2012, do Conselho Nacional de Justiça. 2. A teor das informações prestadas pelo delegatário da Serventia em destaque às fls. 21/26, acerca de um suposto erro material na decisão à fl. 15, em relação ao Cartório que deveria restaurar o documento mencionado no requerimento inicial, encaminhem-se os autos à Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais - AESE para ciência e manifestação, haja vista que a decisão do então Corregedor-Geral de Justiça foi proferida em consonância com o parecer fls. 10/14. 3. Após, retornem os autos conclusos. 4. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Kamyrla Katharyne Barbosa Rocha (OAB 10159/AL)

Rivaldo Rodrigues de Melo (OAB 10949/AL)

Walter Xavier da Silva (OAB 20723/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº28/2025



A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca acandidata aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE HISTÓRIAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 239/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 31/01/2025 até 07/02/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

HISTÓRIA

Ordem
4

Nome
Naima Alice Silva Casteloes

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o tramite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126), Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 30 de janeiro de 2025
Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTARIA Nº 390, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, ANA LUIZA DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS para o cargo em comissão de Protocolista Cartorário, símbolo DS-4, com lotação na 17ª Vara Cível da Capital.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
República por incorreção*

PORTARIA Nº 397, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/101924;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, ANDERSON EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 100648, lotado na Vara Única da Comarca de Passo de Camaragibe, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo CJ-9, de 1ª entrância.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 398, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/101925;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e *ad referendum* do Tribunal Pleno, VINICIUS MADEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 98507, lotado na Vara Única da Comarca de Passo de Camaragibe, do cargo em comissão de Assessor de Juiz, símbolo CJ-9, de 1ª entrância.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PORTARIA Nº 399, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Exoneração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/101924;

RESOLVE: